

Processo n.: @RLA 18/00224661

Assunto: Relatório de Auditoria sobre as atividades de contratação e execução de obras e de operação de Sistemas de Águas e Esgotos, com relação a objetivos, metas e indicadores, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico e a Lei n. 11.445/2007

Interessado: José Hilson Sasso

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 243/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente auditoria, realizada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Araranguá, para verificar se os procedimentos de realização de obras, operação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto atendem ao estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e na Lei Federal n. 11.445/2007, em termos objetivos, metas e indicadores.

2. Recomendar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá – SAMAE, por seu atual gestor, que atente ao prazo final para definição das metas de universalização, conforme preceituado no novo Marco Legal do Saneamento, nos termos do art. 11-B, §1º, da Lei Federal n. 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n. 14.026/2020.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá – SAMAE, à Prefeitura Municipal de Araranguá, ao seu Controle Interno, bem como à Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC.

4. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 12/2021

Data da sessão n.: 14/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC